

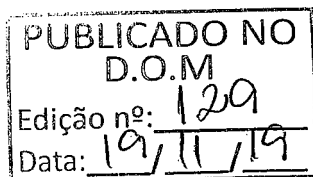


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.703

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.



“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.349/17, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.761/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação do servidor público **ROBERTO SCHIMIDT MOURA – RE 12.661**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1.761/17**, onde requer que seja **cancelada** a terceira parcela da licença-prêmio, a qual encontrava-se programada para descanso em 02/01/2020 a 31/01/2020; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer acostada as fls. 18 dos presentes autos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 2.349/17, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **ROBERTO SCHIMIDT MOURA – RE 12.661**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.098.331, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio** relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 25/05/2015, **pelo período de 60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito:**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018; e
- II – 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de novembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito